

# ***Edital n.º 04/2026/URP***

***Seleção de estudantes para  
recebimento de Auxílio Transporte***

## SUMÁRIO

<b>1. DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO</b>	<b>3</b>
2. DO NÚMERO DE VAGAS E DO VALOR DOS AUXÍLIOS	3
3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	3
4. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E PARA A PERMANÊNCIA NESSA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	4
5. DO PROCESSO SELETIVO	4
<b>5. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>4</b>
6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO	5
7. DO FINANCIAMENTO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS	6
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	6
<b>ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO IV – RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>11</b>

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CÂMPUS URUPEMA, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para recebimento do auxílio-moradia custeado pelo câmpus.

## 1. DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O Auxílio transporte tem por objetivo auxiliar o custeio dos gastos com deslocamento de estudantes oriundos de famílias com renda per capita de até 1 salário mínimo, a fim prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

1.1.1 O auxílio será pago em parcelas mensais, depositadas na conta bancária do(a) estudante selecionado(a).

1.2 O Auxílio transporte tem como público-alvo estudantes de cursos PROEJA, técnicos e de graduação presenciais:

1.2.1 que não sejam atendidos pelo transporte escolar público gratuito;

1.3.2 que percorram uma uma distância mínima de 5 quilômetros, considerando o percurso total, de ida e volta entre a residência e o câmpus em que ocorrem as aulas.

## 2. DO VALOR DOS AUXÍLIOS

2.1. O Auxílio-transporte terá valores variáveis, conforme distância percorrida pelo estudante em seu trajeto de ida e volta da residência até o IFSC Câmpus Urupema:

Quadro 1 - Valores dos auxílios

Percurso total percorrido*	Valor a receber
De 5 km a 70 km	R\$ 100,00
Acima de 71 km	R\$ 200,00

\* Percurso total percorrido entende-se como a distância transcorrida entre residência - IFSC Urupema - residência, ou seja a soma do trajeto de ida e volta.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se candidatar a uma das vagas, o estudante deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- A. estar com a matrícula ativa no seu curso;
- B. estar com o índice de vulnerabilidade social (IVS) válido;
- C. estar matriculado em mais de uma unidade curricular, as quais preencham no mínimo 4 dias de aula na semana;
- D. enviar a inscrição de acordo com os prazos e determinações dos itens 5 e 6 deste edital.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E PARA A PERMANÊNCIA NESSA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.1 O estudante contemplado com o auxílio deverá ser titular de uma conta bancária (conta corrente ou poupança), em qualquer banco.

4.1.1 A conta bancária mencionada deverá ser informada no ato de preenchimento do Termo de Compromisso.

4.2 Para manter-se recebendo o Auxílio moradia, o estudante contemplado deverá:

A. Ter IVS válido e sua matrícula ativa em curso regular;

B. Frequentar no mínimo 75% das aulas das unidades curriculares em que está matriculado(a).

C. Manter seu comprometimento com os estudos.

4.2.1 O comprometimento com os estudos será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio do seu empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerado necessariamente somente a aprovação. Esta avaliação é realizada pela equipe pedagógica, preferencialmente nos conselhos de classe, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante e na escuta qualificada dos docentes.

4.2.2. A qualquer tempo, as situações de descomprometimento persistente serão identificadas e o estudante poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado.

4.3. Este auxílio não poderá ser acumulado com o Auxílio moradia da Reitoria (Edital 03/2026/DAE-Proen), nem com o Auxílio moradia custeado pelo câmpus.

4.4. O estudante poderá solicitar, a qualquer momento, o cancelamento do Auxílio transporte previsto neste edital, pelo e-mail: [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br).

## 5. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições neste edital estarão abertas para estudantes do IFSC - Câmpus Urupema, conforme cronograma abaixo:

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo do Auxílio Transporte

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	RECURSO AO RESULTADO	RESULTADO HOMOLOGADO	ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO	QUANTIDADE DE PARCELAS A RECEBER
04/05 a 08/05	12/05	13/05	14/05	14/05 a 15/05	8

5.2. A inscrição neste processo seletivo consiste no envio, pelo estudante, do Requerimento de inscrição (ANEXO I) junto com os documentos exigidos no item 6 deste Edital, para o e-mail [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br). Orienta-se que o título da mensagem (assunto) seja “Auxílio transporte”.

5.3. A distribuição do Auxílio transporte será ordenada por meio do IVS, contemplando os estudantes com maior vulnerabilidade social, respeitando-se os critérios de inscrição.

5.3.1 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate: maior distância da cidade da família de origem em relação ao câmpus em que o estudante está matriculado; segundo, maior idade.

5.4 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus>, conforme o cronograma estabelecido no item 5.1 deste edital.

5.5 Caberá recurso ao resultado preliminar deste processo seletivo.

5.5.1 No recurso, o estudante poderá complementar sua documentação, conforme orientações do resultado preliminar; ou indicar o item deste edital em que julga que a sua avaliação não foi conduzida de forma adequada, justificando sua avaliação.

5.5.2 A interposição de recurso consiste no envio do formulário de recurso (Anexo III), com a documentação complementar ou comprobatória (se houver) para o e-mail [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br).

5.5.3 Não serão acolhidos os recursos que solicitem a supressão ou a alteração de documentos enviados na inscrição.

5.6 O envio da documentação e o atendimento dos prazos previstos neste edital, assim como o acompanhamento da publicação dos resultados, é responsabilidade exclusiva do estudante.

## **6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO**

6.1. Para efetivar a inscrição, o estudante deverá enviar seu Requerimento de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado, junto com os seguintes documentos:

6.1.1 Termo de compromisso (Anexo II), com indicação de dados bancários.

6.1.2 Comprovante de residência;

6.1.2.1 Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de luz, água, internet ou telefone fixo dos dois últimos meses;

6.1.2.2 Caso o comprovante de residência não esteja no nome de alguém de sua família, deverá ser juntada declaração de residência preenchida pelo(a) terceiro (ANEXO III), titular da conta;

6.1.3. Comprovante de distância percorrida, caso o comprovante de residência não indique endereço completo (nome da rua e número).

6.1.3.1 Servirá como comprovante da distância percorrida a captura de imagem do Google maps ou similar, que indique a distância e tempo percorrido da residência do estudante até o câmpus.

## **7. DO FINANCIAMENTO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS**

7.1. Serão destinados para este edital até R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais), provenientes do orçamento do câmpus e detalhados no projeto 11URP/26 - Auxílio Transporte para Discentes.

7.2. Caso o recurso previsto para uma chamada não seja gasto dentro de sua competência, poderão ser realizadas chamadas extraordinárias.

7.3. O pagamento do Auxílio moradia está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do Câmpus Urupema.

7.4. A contestação dos pagamentos devidos e não recebidos deverá ser feita através de envio de e-mail para [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br), com a solicitação acompanhada de extrato bancário que demonstre o não recebimento.

7.5. Eventuais pagamentos retroativos somente poderão ser realizados na vigência deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Com exceção do Auxílio Moradia, o Auxílio-transporte poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios e bolsas recebidas pelo estudante, respeitadas as regulamentações vigentes.

8.2 Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou omissão nas informações declaradas deverão ser enviadas para o e-mail [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br), para acolhimento e averiguação pela Coordenadoria Pedagógica.

8.2.1 O estudante denunciado terá direito à ampla defesa.

8.2.2 Comprovada má fé ou recebimento indevido do Auxílio moradia, o estudante terá seu auxílio cancelado, perderá o direito de concorrer nas próximas chamadas deste edital e restituirá os valores recebidos irregularmente através de GRU.

8.3 O Câmpus Urupema poderá lançar, a qualquer momento, retificação deste edital.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenadoria Pedagógica e, em segunda instância, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Direção-Geral do Câmpus Urupema.

8.5 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Urupema, 30 de abril de 2026.

TIAGO HENRIQUE DE PAULA ALVARENGA

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

*Autorizado conforme despacho eletrônico no documento nº 23292.013568/2026-03*

# ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_ IVS: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Distância percorrida por dia pra vir para a aula (km) \_\_\_\_\_

Custo mensal com transporte (R\$): \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**Marque com um X todas as frases verdadeiras, de acordo com sua situação:**

(        ) Quero participar da seleção para o recebimento do Auxílio transporte.

(        ) Declaro que o trajeto entre a minha casa e o Câmpus, no horário em que minhas aulas ocorrem, não é atendido pelo transporte escolar gratuito.

(        ) Declaro que não tenho todas as minhas despesas com o transporte para as aulas totalmente custeadas por outro órgão público, como a prefeitura de minha cidade.

*ATENÇÃO: É responsabilidade exclusiva do(a) estudante acompanhar editais, atender aos prazos estabelecidos por eles e verificar os resultados nos murais, no site do câmpus ou no grupo de whatsapp da assistência estudantil.*

Urupema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

*ATENÇÃO: É responsabilidade exclusiva do(a) estudante acompanhar editais, atender aos prazos estabelecidos por eles e verificar os resultados nos murais, no site do câmpus ou no grupo de whatsapp da assistência estudantil.*

## **ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

**EU DECLARO QUE** estou ciente de que devo cumprir as seguintes condições para o recebimento do auxílio moradia:

- a) Matrícula ativa e regular;
- b) Frequência de no mínimo 75%;
- c) Comprometimento com os estudos (frequência, empenho e iniciativa para a aprendizagem).

**EU ME COMPROMETO A** solicitar cancelamento deste auxílio à Coordenadoria Pedagógica, setor de assistência estudantil se passar a ter meu transporte custeado por outro órgão público ou se precisar parar de frequentar as aulas.

**EU SOLICITO QUE** o valor do Auxílio transporte seja depositado na minha conta:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Número da agência: \_\_\_\_\_

Número da conta: \_\_\_\_\_

Tipo da Conta: (    ) poupança (    ) corrente

Conta digital: (    ) sim (    ) não

***OU***

(    ) cadastrada no sistema do PAEVS (que utilizo para receber os outros auxílios).

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(apresentar esta declaração na inscrição se o comprovante de residência não estiver no nome de alguém listado no Cad-Único da sua família)

Nome completo do titular do comprovante de residência: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO, para fins de comprovação de residência, que (*nome do estudante*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ mora no endereço

apresentado no comprovante de residência em anexo, o qual está em meu nome.

*Responsabilizo-me completamente pela veracidade das informações prestadas neste documento.*

Urupema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) titular do comprovante de residência

